CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de Lei n.º 82/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito as informações sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção, os valores já pagos e a nova data prevista para o término.

Art. 1°) Fica a Prefeitura Municipal de Itabirito obrigada a divulgar, em seu site oficial e no portal da transparência, as informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção da obra, bem como a nova data prevista para o término.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º) O site oficial da Prefeitura Municipal de Itabirito, bem como o portal da transparência, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1° desta Lei, deverão conter também os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra, o nome da empresa contratada para a execução do serviço, bem como informação dos valores que já foram pagos da obra paralisada.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrario.

Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2019.

Nilson Esteves Lopes
Vereador

PROTOCOLO
DATA 30/09/19
RECEBIDO POR

Gabinete do Vereador Nilson Tem Tudo
Avenida Capitão Antonio Marques n.º 342 loja 01, Vila Gonçalo, Itabirito/MG, CEP 35450-000